



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO:

1.1 - O objeto do presente Termo de Referência consiste na aquisição de painel tubular, diagonal, plataforma metálica, rodízio, sapata ajustável e conjunto de guarda corpo para uso na montagem de andaimes em atendimento as manutenções realizadas nas Unidades Operacionais do Sesc/ES.

2 – DAS ESPECIFICAÇÕES:

2.1 - As características básicas para o fornecimento dos materiais bem como as suas respectivas quantidades são as que seguem:

LOTE ÚNICO			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	PAINÉIS TUBULARES DE 1,00MX1,50M, EM AÇO SAE1010/20 , MONTANTES Ø42,20MMX2,65MM DE ESPESSURA, TRAVESSA EM TUBOS DE 33,40X2,65MM, ELETROSOLDADOS, COM PONTEIRAS PRENSADOS E PINTURA EM PRIMER ANTI-CORROSIVO.	UND	200
2	DIAGONAL TUBO 33,40X2,25MM PARA PAINÉL DE 1,00MX1,50M E PINTURA EM PRIMER ANTI-CORROSIVO.	UND	30
3	PLATAFORMA METÁLICA PARA ANDAIMES, NA DIMENSÕES DE 1,50MX37CM, ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO PISO ANTIDERRAPANTE.	UND	70
4	CONJUNTO DE GUARDA CORPO 1,50MX1,50M, COM PORTINHOLA E RODAPÉ, PINTADO NA COR AMARELO. A) 04 PAINÉIS B) 01 PORTA C) RODAPÉ	UND	5
5	RODIZIO PARA ANDAIMES, REVESTIDO EM POLIURETANO, RODA ESTRUTURADA EM AÇO FUNDIDO, 6"X2", FREIO DE SEGURANÇA NO GIRO E NA RODA.	UND	20
6	SAPATA AJUSTÁVEL PARA ANDAIMES, REGULAVEL EM 30CM, ROSCA Ø1.1/4". - A FABRICAÇÃO DOS MATERIAIS DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS ABNT 6494, NR18 E NR35; - FORNECIMENTO DA ART DO LOTE DE FABRICAÇÃO, ASSINADO PELO ENGENHEIRO RESPONSÁVEL E MANUAL DE MONTAGEM.	UND	40

3 – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1 - A contratação para execução dos fornecimentos referente aos itens do certame será realizada através de Pedido ao Fornecedor – PAF.

3.2 - São partes integrantes do Pedido ao Fornecedor - PAF: o Edital de Pregão nº 021/2021 e seus anexos; a proposta apresentada, naquilo que implícita ou explicitamente não for conflitante com Edital; e, a Resolução Sesc nº 1252/12.

3.3 – A fabricação dos materiais deverá atender às normas ABNT 6494, NR18 E NR35.

3.4 – Fornecer ART do lote de fabricação, assinado pelo engenheiro responsável.

3.4.1 – Fornecer manual de montagem.

3.5 - O envio do Pedido ao Fornecedor - PAF a empresa arrematante do lote acontecerá através de e-mail, onde também será enviada a confirmação de recebimento e aceite do objeto e condições de fornecimento por parte do fornecedor.

3.6 - O Pedido para fornecimento dos materiais será emitido no prazo máximo de 5 (cinco) dias consecutivos a contar da data da Homologação.



Serviço Social do Comércio
Administração Regional No Estado Do Espírito Santo

4 - DO LOCAL DE ENTREGA E DADOS PARA FATURAMENTO

4.1 - Os materiais referentes aos itens/lotos deste certame deverão ser entregues e faturados de acordo com os dados a seguir:

a) Sede Administrativa

Razão Social: Serviço Social do Comércio Sesc AR ES
Endereço: Praça Misael Pena, nº 54, Parque Moscoso, Vitória/ES.
CEP: 29.018-300. Tel.: (27) 3232-3100.
CNPJ: 05.305.785/0001-24.

5 – DO PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS

5.1 - **Prazo de entrega:** A empresa arrematante do certame deverá considerar o prazo máximo de entrega total dos itens sendo de até 20 (vinte) dias consecutivos após emissão e recebimento do Pedido ao Fornecedor - PAF.

6 – DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

6.1 - **Condição de Pagamento:** o pagamento será efetuado em conta bancária indicada pela empresa vencedora do certame e ocorrerá em até 30 (trinta) dias após entrega e aceite definitivo dos materiais pela Unidade Requisitante.

6.2. – **Os dados como CNPJ, Razão Social, etc. contidos no boleto bancário emitido pela empresa fornecedora deverão ser os mesmos informados na proposta comercial e documentos de habilitação enviados ao Sesc na fase classificatória do certame.**

6.3 – Na impossibilidade de emissão de boleto bancário pela empresa arrematante deverão ser informados na nota fiscal os dados para depósito em conta, sendo de responsabilidade da contratada a informação correta dos dados para pagamento.

6.3.1 – O Sesc não se responsabilizará por informações incorretas de dados bancários fornecidos pela empresa contratada.

6.4 - A contratada deverá programar o vencimento de seu boleto bancário, pois o Sesc efetuará os pagamentos somente às quartas-feiras.

6.5 - É vedada a realização de pagamento sem a prévia entrega do material devidamente aceito pela Unidade requisitante.

6.6 - Ocorrendo erros na apresentação das Notas Fiscais, as mesmas serão devolvidas à licitante vencedora para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento seja contado a partir da data da apresentação das novas Notas Fiscais/boleto bancário.

6.7 - O Sesc/ES não permite ao fornecedor abdicar, transferir, dar em garantia, nem negociar com terceiros quaisquer direitos ou parte dos direitos resultantes deste certame, nem ceder eventual posição jurídica perfeita decorrente deste fornecimento sem o prévio consentimento de nossa parte.

7 – DEMAIS CONSIDERAÇÕES

7.1 - A Proposta deverá apresentar preços correntes no mercado, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária ou de custo financeiro.

7.2 - Mesmo que o critério de julgamento seja o de menor preço, serão também analisados os preços unitários de acordo com os valores praticados no mercado.



Serviço Social do Comércio
Administração Regional No Estado Do Espírito Santo

7.3 - O Sesc/ES reserva-se o direito de rejeitar produtos de qualidade inferior e de procedência duvidosa, podendo aplicar as penalidades cabíveis previstas no presente edital.

7.4 - As despesas com devoluções de produtos em não conformidade com as especificações contidas neste Anexo correrão por conta do fornecedor.